



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

**EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CMDPCD/LS – BIÊNIO 2024-2026**

*Convocação para os representantes da
Sociedade Civil para composição do Conselho
Municipal de Direitos da Pessoa com
Deficiência do Município de Lagoa Santa –
CMDPCD/LS, biênio 2024-2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas criado pela Lei Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013, alterada pela lei municipal 4.798, de 5 de abril de 2022, CONVOCA todas as Organizações da Sociedade Civil representativas das pessoas com deficiência, profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, para participar do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, gestão 2024/2026, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas, criado pela Lei Municipal nº 3452, de 27 de setembro de 2013, alterada pela lei municipal 4.798, de 5 de abril de 2022, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que garantam os direitos das Pessoas com Deficiência, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

1.2 Poderão participar do processo de escolha, as entidades da sociedade civil organizada, com atuação no município de Lagoa Santa, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, conforme previsto no Regimento Interno Art. 4º.

“Art. 4º CMDPCD/LS será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes governamentais indicados pelo Executivo e 04 (quatro) representantes da sociedade civil eleitos



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

em Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período:

I - representantes governamentais:

a - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

b - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

c - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social; sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

d - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

II - representantes da sociedade civil:

a - 02 (dois) representantes de entidade de defesa dos direitos, prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, inscritas neste CMDPCD: sendo 01 (um) representantes titulares e 01 (um) suplentes.

b - 02 (dois) pessoas com deficiência: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

c - 02 (dois) representantes de profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência: sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

d - 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.”

1.3 O processo de composição deste Conselho será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída na Plenária Ordinária nº 024/2024, realizada no dia 28 de agosto de 2024, conforme descrito a seguir:

1 – Amanda Rezende Silva de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

- 2 – Cláudia Cristina Francisco – APAE;
- 3 – Sergio Alexandre Meira Colen – Grupo Escoteiro do Ar Peter W. Lund.

1.4 O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital, executado pela Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Eleitoral, e seguirá o calendário que consta no Anexo I.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, os representantes deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Participam do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, na condição de candidatos ou eleitores, cidadãos residentes/domiciliados no município e entidades regularmente inscritas no CMDPCD/LS.

2.2 Serão habilitados os representantes de cada seguimento civil para serem eleitores e/ou candidatos, de acordo com a indicação expressa na inscrição da mesma.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os representantes da sociedade civil interessados em participar do processo eleitoral, como eleitores e/ou candidatos, deverão protocolar sua inscrição, com envio do Requerimento de Inscrição, constante no **Anexo II** deste Edital, via e-mail para Secretaria Executiva do CMDPCD/LS no endereço cmgcd@lagoasanta.mg.gov.br, no período compreendido **entre 27 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024**, acrescido dos documentos abaixo conforme representatividade:

3.1.1 A inscrição será efetuada por categoria de representação:

3.1.1.1 Representantes de entidade de defesa dos direitos, prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, inscritas neste CMDPCD;

3.1.1.2 Pessoas com deficiência;

3.1.1.3 Representantes de profissionais especializados na área de habilitação



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

e reabilitação de pessoas com deficiência;

3.1.1.4 Representantes de pessoas com deficiência.

3.2 As **inscrições de entidades** de defesa dos direitos, prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, regularmente inscritas neste CMDPCD, serão efetuadas por seu representante legal ou procurador constituído para este fim, que deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo II), apresentar o estatuto da entidade e a ata da eleição e de posse da última diretoria eleita (caso estes documentos não estejam atualizados no CMDPCD) e cópia dos documentos de identidade do titular e do suplente por ela indicado.

3.3 As inscrições de pessoas com deficiência serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço e documento que comprove a sua deficiência (Laudo médico).

3.4 As inscrições de representantes de profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço, registro no Conselho de Classe.

3.5 As inscrições de representantes de pessoas com deficiência serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço e documento que comprove a deficiência do seu representado.

3.6 Será indeferida a inscrição do representante que não apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

3.7 Os representantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

3.8 Os representantes poderão se inscrever, como eleitores e/ou candidatos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

3.9 Até o momento da publicação dos representantes habilitados, a comissão eleitoral poderá exigir reenvio de documentos ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias.

IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

4.1 A comissão eleitoral, em conjunto com a Secretaria Executiva analisará e julgará as inscrições com base neste edital no dia 15 de outubro 2024.

4.2 A publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados ao pleito, ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.3 Os representantes que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso, conforme Anexo IV, no dia 17 de outubro de 2024, protocolando através do e-mail: cmpcd@lagoasanta.mg.gov.br.

4.4 O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento por ausência de itens relacionados no item 3.1 deste edital

4.5 O resultado dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no dia 21 de outubro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 As eleições serão realizadas em sessão única, no dia 23 de outubro de 2024, das 14h às 16h, no Centro Vocacional Tecnológica (CVT), à Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 90 - Vila Santa Cecilia, Lagoa Santa - MG, 33400-000– Lagoa Santa – MG, seguido pelas etapas da abertura, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e resultado.

5.2 Cada representatividade eleitora habilitada terá direito a um voto e somente poderá votar entre as representatividades candidatas habilitadas.

5.3 Os eleitores serão inscritos por categoria e somente poderão votar nas candidaturas representativas desta.

5.4 Os votos dos representantes eleitores habilitadas serão sigilosos.

VI – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

6.1 Serão eleitos os representantes mais votados.

6.2 Em caso de empate vencerá aquele que comprovar mais tempo de atuação da instituição, ou maior idade do candidato.

6.3 Caso não haja representantes eleitores habilitadas para votar em algum segmento de atuação, aplicar-se-á os critérios de desempate conforme item 6.2 deste Edital.

6.4 Caso haja somente 01 (um) representante candidato habilitado em seu segmento, este será automaticamente eleito.

6.5 Não preenchida vaga para representantes de alguma das categorias caberá a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.

6.6 Todo o processo eleitoral será registrado em ATA.

VII – DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES

7.1 Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões das Pessoas com Deficiência.

7.2 É vedado à instituição indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.

7.3 A participação de seus representantes junto ao CMDPCD/LS será de responsabilidade da entidade.

7.4 O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, na hipótese de o representante indicado se desligar da entidade, esta deverá indicar novo representante no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 A apresentação e posse dos membros do CMDPCD será realizada no dia 27/11/2024 em local e data a definir.

7.7 Serão empossados 4 (quatro) membro titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA

8.1 Caberá à Comissão Eleitoral, junto a Secretaria Executiva, a análise das inscrições e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

8.2 A Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Executiva, será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Os atos, avisos, resultados, recursos, convocações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, estando sob a responsabilidade dos representantes interessados acompanharem todo o andamento do certame.

9.4 Esta composição é para o mandato de 2024/2026, permitida a recondução, no limite máximo de um mandato, proporcionando a renovação de um terço de seus membros, exceto os representantes do Poder Executivo.

9.5 As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail cmgcd@lagoasanta.mg.gov.br e pelo telefone da secretaria executiva do CMDPCD/LS (31) 3688.1447.

9.6 O CMDPCD/LS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que vierem a ser suscitados.

9.7 O CMDPCD/LS poderá retificar ou revogar este Edital, com as devidas justificativas.

9.8 A inscrição dos representantes implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de setembro de 2024.

Claudia Cristina Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

ANEXO I

Data	Atividade
27/09/2024	Publicação do Edital
Até 17/10/2024	Impugnação do Edital
27/09/2024 a 14/10/2024	Prazo para inscrições
15/10/2024	Análise das inscrições
16/10/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados ao pleito
17/10/2024	Apresentação de recursos da relação dos candidatos aptos ao pleito
21/10/2024	Publicação do resultado dos recursos
23/10/2024	Assembleia de Eleição
28/10/2024	Publicação da relação de eleitos
27/11/2024	Posse dos conselheiros do CMDPCD para o biênio 2024/2026
Até 15/12/2024	Nomeação dos membros por meio de portaria municipal



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO: () Eleitora () Candidata () Eleitora e candidata

NOME COMPLETO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

NOME DO PRESIDENTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- 1. Representantes de entidade de defesa dos direitos, prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, inscritas neste CMDPCD;** as inscrições serão efetuadas por seu representante legal ou procurador constituído para este fim, que deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo II), apresentar o estatuto da entidade e a ata da eleição e de posse da última diretoria eleita, caso estes documentos não estejam atualizados no CMDPCD e cópia dos documentos de identidade do titular e do suplente por ela indicado;
- 2. Pessoas com deficiência;** As inscrições serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

dos documentos de identidade, comprovante de endereço e documento que comprove a sua deficiência (Laudo médico);

- 3. Representantes de profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;** As inscrições serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço, registro no Conselho de Classe;
- 4. Representantes de pessoas com deficiência:** As inscrições serão efetuadas pela própria pessoa ou por seu representante legal / procurador constituído para este fim, que deverá apresentar o requerimento de inscrição (Anexo II), cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço e documento que comprove a deficiência do seu representado.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,

_____,
portador(a) da carteira de identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, residente e
domiciliado na Cidade de _____,
Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei,
que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de
inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
com Deficiência – CMDPCD/LS, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e
condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a
falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações
prestadas, firmo a presente.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Nome Legível e Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

ANEXO IV

RECURSO

À

Comissão Coordenadora do Processo de Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa – CMDPCD/LS

Eu, _____
portador(a) da carteira de identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, com nacionalidade _____, tendo como
profissão _____ e residente em _____

apresento o seguinte recurso:

RAZÕES RECURSAIS

Lagoa Santa _____ de _____ de 2024

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**
(Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 3.452/2013. Alterada pela Lei 4.798/2022)

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO – AUTORIDADE PÚBLICA

Eu, _____
inscrito(a) sob CPF nº _____, ocupante do(a)
cargo/função de _____
nomeado(a)/designado(a) pela _____ (portaria de
nomeação/designação), publicada no(a) _____ no dia ____ de
_____ de _____, declaro que o (a)
_____ (nome da entidade
interessada), tem exercido, nos últimos 12 (doze) meses, relevantes atividades
diretamente relacionadas (os) ao(s)
_____, em âmbito municipal, nos
termos no subitem 1.2 do Edital nº 001/2024.

Lagoa Santa, dia _____ de _____ de _____

Nome e assinatura